

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 028/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 922994-9 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família esposa durante 03 (três) dias, a contar de 04/08/2017”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

TRANSFERÊNCIA:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929640-9 **Sabrina** da Silva Generoso, do CEBM para o 3º/1º/3ª/8ºBBM – Armazém, por necessidade do serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2017, devendo apresentar-se no dia 14/08/2017 no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINK DE SOUZA - Cel BM
Diretor de Pessoal

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Sd BM Mtcl 931863-1 Ugo **Genovez** Aguiar, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar de 09 de agosto de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 925644-0 **Jovino** dos Santos Medeiros, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 13 (treze) horas de dispensa do serviço, a contar de 07 de agosto de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

LUTO:

Do Sd BM Mtcl 931781-3 **Alesanco** Neves Farias, do 2º/1ª/8º BBM – Tubarão/SAT, 03 (três) dias a contar de 07/08/2017, em virtude do falecimento da sua avó (Senhora Leda Luiz de Farias, conforme Declaração de Óbito Matrícula nº 21699416-0). O referido BM abriu mão dos (08) oito dias que faz jus, usufruindo somente (03) três dias de afastamento do serviço administrativo.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 930624-2 **Dione** Machado Lúcio, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, compareceu à visita médica obtendo 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, sendo o dia 08/07/2017, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

IV –DESPACHOS**DESPACHO DECISÓRIO Nr 56/2017**

Em 27 de julho de 2017

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças;

ASSUNTO: Processo de Apuração de Ato de Bravura - PAAB.

1. Processo originário do PAAB Nr 12-16 firmado pelo 3º Sgt BM Mtcl 923714-3 **Eron** Flores e Sd BM Mtcl 400178-8 **Edilon** Vieira Fernandes, os quais requerem promoção por Ato de Bravura;

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte **DESPACHO:**

a. CONCORDO, com o despacho da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária Nr 003, de 11 de agosto de 2017, a qual opina pelo indeferimento do pleito. Dessa forma, não promovo os requerentes.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva **Francisco**, Sd BM Mtcl 930624-2 **Dione** Machado Lúcio, Sd BM Mtcl 375143-0 Hercílio Delfino **Pacheco** Neto, BCP **Anderson** Vieira da Silva e BC **Giana** Aguiar, por terem no dia 23/07/2017, por volta das 22 horas, na localidade de Barreiros, município de Pescaria Brava, envidaram esforços exitosos no atendimento da ocorrência de um jovem que estava desaparecido numa área de manguezal. Os bombeiros tiveram que entrar num local de difícil acesso, com galhos pontiagudos, plantas espinhosas e lodo até a cintura, a fim de realizar uma varredura na área. Após horas de buscas, o jovem foi localizado no interior da mata, preso ao sedimento do mangue, hipotérmico, com várias picadas de abelha e alguns ferimentos. Mesmo com todas as dificuldades que o cenário apresentava, os Bombeiros não mediram esforços, elevado grau de profissionalismo e comprometimento com o salvamento de mais uma vida. A rápida resposta dada à ocorrência foi alvo de diversos elogios nas cidades de Capivari de Baixo e Pescaria Brava, enaltecendo o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

“Individual e averbe-se”.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

Ao 3º Sgt BM Mtcl 917699-3 **Edson** José da Silva, Sd BM Mtcl 929279-9 Anderson Gonçalves **Mateus**, BC Willian **Rech** e BC Reginaldo de **Araújo**, pelo voluntariado e participação na 1ª Corrida do Fogo, realizado pelo 8ºBBM, onde buscaram recursos e conhecimento para confecção das tochas de balizamento da corrida, bem como participaram no controle e apoio da linha de chegada, demonstrando o comprometimento dos bombeiros de Capivari de Baixo nas ações coordenadas pelo Batalhão. Motivos suficientes para deixar orgulhoso qualquer comandante, pelo clima de comprometimento e envolvimento com a Missão.

“Individual e averbe-se”.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Comandante da 1ª/8ª BBM

II – CASTIGO:

O Sd BM 932323-6 Nivaldo César de **Melo Júnior**, da 3ª/8ª BBM - Braço do Norte, por não estar com EPI em ocorrência de combate a incêndio na data de 30 de abril de 2017 (itens 7, 18 e 20 do Anexo I, com agravantes do item 5 do art. 18, atenuantes do item 2 do art. 17, todos do RDPMSC, transgressão Média), fica **DETIDO** por 24 horas, permanece no comportamento “**ÓTIMO**”.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Interino 3ª/8ª BBM

III – CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

A 08/08/2017, do Sd BM 932323-6 Nivaldo César de **Melo Júnior**, da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, conforme solução do PAD nº 100/CORREG/CBMSC/2017, publicado no Boletim Interno nº 031 de 11/08/2017 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, o qual foi punido com 24 (vinte e quatro) horas de **DETENÇÃO**, sem prejuízo ao serviço, conforme parágrafo 1º do art. 25 do RDPMSC.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Interino 3ª/ 8º BBM

Assina:

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Resp. pelo Cmdo do 8º BBM